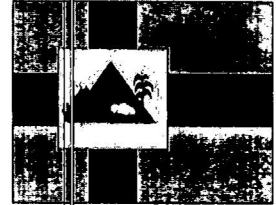




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº104/2018

Caririáçu/CE., 09 de março de 2018.

Ilmo. Sr.
Paulo Ronney
Diretor do DEMUTRAN
Caririáçu-CE.

Senhor Diretor,

Atendendo a requerimento do Vereador **Antônio Roberto Pereira de Araújo**, aprovado na sessão do dia 07 de março do corrente, venho a Vossa Senhoria solicitar compreensão de vossa parte no sentido de junto aos agentes de trânsito pedir por mais delicadeza ao abordarem os cidadãos de bens nas vias públicas de Caririáçu.

O Vereador testemunhou ter sido abordado com muita desconsideração ou falta de educação por parte do agente de trânsito.

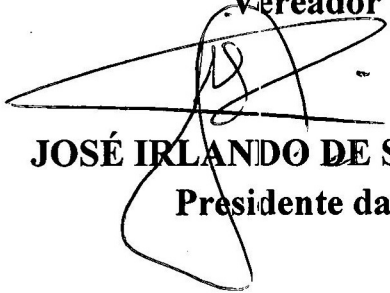
Informamos que esta Casa ainda não aprovou a lei da cobrança de multas, está o Projeto sob análises e só será posto em votação quando o Prefeito sancionar o projeto da campanha educativa que será de 90 dias. Portanto nenhuma multa pode ser aplicada.

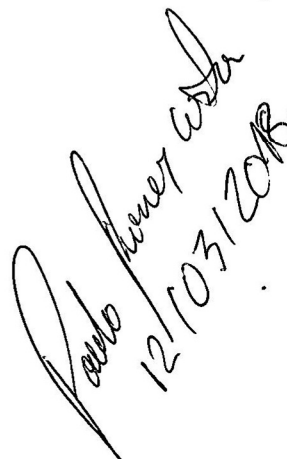
Certos da vossa compreensão desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador autor


JOSÉ IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara


12/103/2018